

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Estudo Técnico Preliminar 18/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 60583.000605/2026-66

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do desenvolvimento estratégico e gerencial dos servidores da Administração Central do Ministério da Defesa - ACMD, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade, com vistas ao aprimoramento das competências institucionais, especificamente nas áreas de Segurança da Informação, Cibersegurança, Tecnologia e Governança, promovendo a atualização frente a ameaças digitais e inovações do setor, conforme os princípios do art. 37 da Constituição Federal.

2.2. A ação de capacitação está em total conformidade com a legislação e o planejamento estratégico do Ministério da Defesa, atendendo aos seguintes instrumentos:

- Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019: A contratação está alinhada à Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), visando promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias para a excelência na atuação institucional. A participação na capacitação configura-se como ação essencial para servidores da área de tecnologia e gestão.
- Plano Estratégico Organizacional 2024 a 2027 (PEO/MD): A capacitação contribui diretamente para o alcance dos objetivos previstos no PEO /MD, que incluem o aperfeiçoamento técnico e a qualificação profissional dos servidores para o melhor desempenho das atividades de fortalecimento da infraestrutura tecnológica e proteção de dados institucionais.
- Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento 2026 (LND/MD 2026): A necessidade da capacitação está formalmente identificada e priorizada no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da ACMD, comprovando que o investimento visa suprir lacunas críticas de conhecimento em segurança cibernética.

2.3. O evento que se pretende contratar, visa atender a necessidade de capacitação identificada no Levantamento de Necessidade de Desenvolvimento LND/2026, prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da administração central do Ministério da Defesa (ACMD) - definido para o exercício de 2026, sendo priorizadas e registradas para 2 (duas vagas). A ação está homologada no Portal SIPEC (Identificador 486237, conforme doc. SEI nº 8682421).

2.4. O objeto da contratação é a aquisição de 2 (duas) inscrições para a participação de servidores no "SecOps Summit 2026". O objetivo deste evento é capacitar os servidores por meio do aprofundamento em Segurança da Informação, Cibersegurança e Governança Tecnológica, garantindo que a equipe esteja atualizada diante das constantes inovações e ameaças digitais.

2.5. A contratação visa atender à necessidade estratégica de capacitação dos servidores em Segurança da Informação. O aprofundamento em Cibersegurança e Governança Tecnológica é vital para a resiliência do órgão, sendo o conteúdo do SecOps Summit 2026 fundamental para a atualização da equipe frente a ameaças emergentes. A participação é essencial para:

2.5.1. Aperfeiçoar o fluxo entre as equipes de segurança e operações, garantindo que a proteção de dados seja intrínseca ao ciclo de vida dos sistemas da Administração..

2.5.2. Incrementar a qualidade na resposta a incidentes e na proteção de ativos críticos, assegurando a conformidade com as normas de segurança e soberania digital.

2.5.3. Garantir que o corpo técnico domine as inovações em automação, inteligência contra ameaças e metodologias ágeis de segurança aplicadas ao setor público..

2.5.4. Assegurar que as práticas de segurança e gestão de riscos estejam em total conformidade com decretos nacionais, padrões ISO e as melhores práticas globais de defesa cibernética.

2.6. A indicação dos participantes atende à demanda formal da Coordenação de Suporte a Servidores e Ambientes de Tecnologia da Informação (CSATI) e da Coordenação-Geral de Segurança Cibernética (CGSEC) geridas pelo Departamento de Tecnologia da Informação – DTI. A indicação se deu pela necessidade estratégica de aprimoramento dos servidores que atuam diretamente na sustentação de ambientes críticos e na proteção de ativos digitais. A participação é fundamental para a aquisição de conhecimentos em metodologias SecOps e automação de segurança, visando otimizar o

suporte aos ambientes de TI geridos pela CSATI. Além disso, o evento promove a atualização técnica em detecção de ameaças e resposta a incidentes, competências essenciais para a CGSEC na salvaguarda da infraestrutura do Ministério da Defesa e no preparo de protocolos de defesa cibernética de alta disponibilidade.

2.7. Em síntese, a aquisição das inscrições é a via indispensável para garantir o aperfeiçoamento das competências do quadro funcional em temas de natureza singular e estratégica para a Segurança das Operações (*SecOps*) e a Resiliência Cibernética. O evento, realizado pela empresa ARTHUR REIS DIGITAL LTDA, é uma oportunidade de imersão técnica em metodologias de proteção de dados e sustentação de ambientes críticos, sendo esta ação integralmente prevista e priorizada no planejamento de desenvolvimento de pessoas da ACMD.

2.8. Por fim, registra-se que, foram autorizadas diárias e passagens para a participação dos agentes públicos no referido treinamento, na cidade de Porto Alegre - RS, conforme consta no processo NUP 60010.000185/2025-21 Doc. SEI 8577165.

Nº Anexo Despacho Decisório Doc. SEI 8574438

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas	MAGDA ROSELAINÉ DE VARGAS LISBÔA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O serviço de capacitação a ser contratado, referente à aquisição das 02 (duas) inscrições, deve atender aos seguintes requisitos essenciais, que atestam a singularidade do objeto e a notória especialização da entidade contratada, em consonância com o Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021:

4.1.1 A contratação deve ser para a aquisição de 02 (duas) inscrições destinadas à participação no evento "SecOps SUMMIT 2026".

4.1.2. A participação deve ser garantida na modalidade presencial, sendo a forma de participação solicitada, e deve ser realizado no período fixo e inalterável de 18 a 20 de março de 2026, na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. A carga horária mínima a ser atestada é de 40 horas-aula.

4.1.3. O conteúdo programático deve ter foco exclusivo nos temas de Segurança da Informação, Operações de Segurança (SecOps), Defesa Cibernética e Governança de TI. O evento deve abordar inovações, tendências e metodologias de ponta, como automação de segurança e resposta a incidentes, que impactam diretamente a sustentação de ambientes críticos na Administração Pública Federal.

4.1.4. Serão abordados temas atuais de grande interesse e preocupação da comunidade de segurança digital e infraestrutura, sendo determinantes para o aperfeiçoamento das práticas de proteção de ativos e resiliência cibernética no âmbito do Ministério da Defesa, o que justifica a sua relevância estratégica.

4.1.5. A programação deve incluir a participação de palestrantes de notória especialização e líderes reconhecidos nas áreas de Cibersegurança e Tecnologia, conforme a expertise técnica e o cronograma apresentados pela ARTHUR REIS DIGITAL LTDA.

4.1.6. O fornecedor deve garantir a emissão do Certificado de Participação (com a respectiva carga horária) após o evento, condicionado à frequência mínima do participante.

4.1.7. O serviço de inscrição deve ser adquirido diretamente da empresa ARTHUR REIS DIGITAL LTDA, entidade promotora e única detentora dos direitos de realização e comercialização do "SecOps SUMMIT 2026" no país, conforme a Atestado de Capacidade Técnica anexo (8682597), garantindo a legitimidade da contratação e a exclusividade do acesso ao conteúdo técnico especializado.

4.1.8. A contratação está caracterizada por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que trata da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

4.1.9. A singularidade e a natureza altamente especializada dos temas abordados, aliadas à inviabilidade de competição (visto que o evento é promovido exclusivamente pela entidade organizadora), justificam a Inexigibilidade. Em conformidade com o § 3º do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, o conceito de notória especialização se aplica à entidade organizadora (ARTHUR REIS DIGITAL LTDA), cuja reputação e experiência no campo da Cibersegurança e Tecnologia são amplamente reconhecidas, sendo sua expertise essencial e inequivocamente adequada à plena satisfação do objeto do contrato.

4.1.10. Trata-se de contratação de serviço não continuado, com duração limitada ao período de realização do evento (18 a 20 de março de 2026) e às obrigações acessórias, como a emissão de comprovantes de participação e a confirmação das 02 (duas) inscrições.

4.2. Os servidores inscritos terão a responsabilidade de compartilhar os conhecimentos adquiridos com os demais colegas da equipe, por meio de reuniões internas e ações de disseminação de conhecimento, contribuindo para a padronização das práticas institucionais e o fortalecimento da capacidade técnica da Cibersegurança e Tecnologia.

4.3. Esclarece-se que não há requisitos específicos ou adicionais a serem atendidos no âmbito desta contratação que não os relacionados à garantia da inscrição, ao acesso ao conteúdo e à emissão do certificado, considerando-se a natureza pontual do objeto.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado e a análise das soluções disponíveis visam comprovar a inviabilidade de competição e a singularidade do objeto a ser contratado, conforme exigido para a fundamentação da Inexigibilidade de Licitação.

5.2. Para que uma solução de capacitação fosse considerada alternativa viável, ela deveria atender aos seguintes critérios essenciais, baseados na necessidade e nos requisitos definidos: ter foco em Segurança das Operações (SecOps), Defesa Cibernética e Governança de Infraestrutura Tecnológica; contar com a participação de líderes e especialistas de renome na área de Cibersegurança, e possuir o histórico consolidado e a exclusividade de realização do evento no Brasil pela empresa ARTHUR REIS DIGITAL LTDA.

5.3. Soluções consideradas:

Opção	Descrição da Solução	Vantagens	Desvantagens

A	Participação no <i>SecOps Summit</i> (Solução Proposta)	Contratação de inscrições para participação no evento <i>SecOps Summit</i> em Porto Alegre - RS.	<p>Notoriedade e Alto Nível: Garantia de conteúdo estratégico e palestrantes de referência no setor de tecnologia e defesa cibernética, atendendo ao rigor do Art. 74, III, 'f', da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Networking: Possibilidade de intercâmbio técnico com a elite de especialistas em cibersegurança do país.</p> <p>Conteúdo Especializado: Imersão em metodologias de ponta, automação e resposta a incidentes de forma intensiva.</p>	Custo elevado (inscrição, passagens e diárias) e curso atrelado a data e local fixos definidos pela organização.
B	Capacitação <i>In Company</i> (Treinamento Fechado)	Contratação de curso ou instrutor especializado para ministrar treinamento de <i>SecOps</i> e Defesa Cibernética diretamente nas dependências do órgão.	<p>Personalização Máxima: Conteúdo adaptado 100% às ferramentas e à realidade da infraestrutura de TI interna.</p> <p>Custo-Benefício para Grandes Turmas: Valor fixo para o treinamento de um grupo maior de servidores, diluindo o custo individual.</p> <p>Logística Simplificada: Ausência de despesas com deslocamento e diárias de viagem.</p>	<p>Risco de Inexigibilidade: Dificuldade em comprovar a notória especialização singular para um curso genérico, o que pode exigir licitação.</p> <p>Conhecimento Limitado: Restrito à visão do instrutor contratado e aos participantes internos, sem o <i>benchmark</i> externo de um grande evento.</p>
C	Capacitação pela Escola de Governo (Solução Interna)	Participação em cursos abertos e gratuitos oferecidos por Escolas de Governo (como a ENAP) ou plataformas de ensino a distância do setor público.	<p>Custo Quase Zero: Redução drástica do gasto público direto com capacitação.</p> <p>Confiabilidade: Conteúdo institucional alinhado às diretrizes e prioridades gerais da Administração Pública.</p>	<p>Foco Operacional/Básico: Geralmente aborda temas de tecnologia de forma introdutória, sem o aprofundamento técnico em cibersegurança exigido pela CGSEC.</p> <p>Disponibilidade Restrita: Turmas em temas altamente específicos como <i>SecOps</i> são raras e as vagas são disputadas, podendo não atender à urgência da demanda.</p>
D	Inscrição em Curso Aberto Comum (Licitação /Dispensa)	Aquisição de vagas em cursos de curta duração ou treinamentos de TI de natureza comum (não singular), por meio de processo licitatório tradicional (Pregão ou Dispensa por Valor).	Menor Custo: Maior competitividade de preços entre empresas de treinamento genérico, com foco no menor valor.	<p>Qualidade Variável: O foco excessivo no preço pode comprometer o nível de experiência do instrutor e a profundidade técnica.</p> <p>Conteúdo Genérico: Ideal para nivelamento básico de equipes, mas insuficiente para o aperfeiçoamento estratégico em defesa cibernética de alta complexidade.</p>

5.4. Análise de Viabilidade e Escolha da Solução:

5.4.1. A Opção A (Inscrição no *SecOps Summit*) é a única que atende plenamente à necessidade da Administração. Esta solução é considerada a mais vantajosa, uma vez que os requisitos de conteúdo exigem um aprofundamento estratégico e de alto nível em Segurança das Operações e Defesa Cibernética que somente um evento de notória especialização técnica, focado na integração entre segurança e infraestrutura, pode proporcionar ao corpo técnico do Ministério da Defesa.

5.4.2. Embora apresente custos com inscrições e despesas logísticas, a vantagem técnica e a segurança jurídica proporcionadas pela contratação da ARTHUR REIS DIGITAL LTDA (entidade promotora e detentora da solução singular) superam amplamente as desvantagens econômicas. A escolha configura a melhor relação custo-benefício global, dado que nenhuma outra solução da pesquisa de mercado é capaz de fornecer a combinação

de metodologias de ponta, expertise prática em resposta a incidentes e o intercâmbio direto com os principais líderes de Cibersegurança do país. Tal cenário reforça a natureza singular do treinamento para as atividades da CSATI e CGSEC, justificando a Contratação Direta por Inexigibilidade.

5.4.3. Portanto, a aquisição das inscrições configura-se como a única solução técnica e economicamente viável, reforçando a inviabilidade de competição e a escolha pela Contratação Direta por Inexigibilidade.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo abrange consiste na contratação de 2 (duas) inscrições para participação no evento “*SecOps Summit 2026*”. O evento será realizado na modalidade presencial, com carga horária de 40 horas-aula, na cidade de Porto Alegre- RS, no período de 18 a 20 de março de 2025.

6.2. O evento possui natureza aberta a terceiros e será chancelado e realizado pelo ARTHUR REIS DIGITAL LTDA, entidade de notória especialização e única detentora dos direitos de promoção do Congresso, conforme a Proposta Comercial (8682365).

6.3. Esta escolha se fundamenta no alinhamento integral do evento com os requisitos técnicos de capacitação em Segurança das Operações (*SecOps*), Defesa Cibernética e Governança de Infraestrutura, sendo a solução mais aderente à necessidade estratégica do Ministério da Defesa, conforme comprovado no Levantamento de Mercado.

6.4. A solução é a mais aderente à necessidade estratégica do Ministério da Defesa, pois oferece um conteúdo altamente especializado e insubstituível, essencial para o aperfeiçoamento dos gestores em temas de controle interno, conforme comprovado no Levantamento de Mercado.

6.5 O objetivo principal da contratação é atualizar, aperfeiçoar e gerar conhecimentos relativos às práticas de Segurança das Operações (*SecOps*), Cibersegurança e Governança de TI no âmbito da Administração Pública Federal, promovendo o fortalecimento técnico dos servidores e gestores envolvidos na sustentação de ambientes críticos e na proteção de ativos digitais. O *SecOps Summit 2026* será realizado utilizando uma metodologia mista e intensiva que combina painéis estratégicos de alto nível e imersões técnicas, visando uma capacitação completa ao longo de 3 dias.

6.6. A excelência da solução está diretamente vinculada à qualificação dos conferencistas e à reputação da entidade organizadora. A ARTHUR REIS DIGITAL LTDA é a empresa promotora e detentora exclusiva do *SecOps Summit 2026*, evento que se consolidou como referência técnica na integração entre segurança e operações. A organização possui o propósito institucional de atuar na vanguarda da defesa cibernética, promovendo a disseminação de metodologias de proteção de dados, resposta a incidentes e infraestrutura de alta disponibilidade. Essa expertise técnica, somada à singularidade do conteúdo programático oferecido, justifica sua notória especialização na condução de treinamentos estratégicos de natureza singular, o que fundamenta a contratação por Inexigibilidade, com fulcro no Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

6.7. Todo a programação e horários, conteúdo e metodologia de entrega do treinamento estão detalhados na Proposta (Sei nº 8682365).

6.8. Serão mais de 200 palestrantes nacionais e internacionais, com conteúdos de gestão e técnico nas áreas de Segurança da Informação, Cibersegurança, Operações de TI, Tecnologias Disruptivas, LGPD e Carreira, distribuídos em 5 (cinco) palcos temáticos. conforme Site da empresa (<https://www.secopssummit.com.br/>).

6.10. Custo da Solução

6.10.1. O custo da solução é estimado em R\$ 647,00 (seiscentos e quarenta e sete reais) por inscrição, R\$ 1.294,00 (mil duzentos e noventa e quatro reais) para a contratação das 2 (duas) vagas. Este valor se demonstrou compatível com a singularidade e o nível de especialização internacional do evento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Entende-se necessário a contratação de 2 (duas) inscrições no referido evento, solicitado no LND/2025, pela Coordenação de Suporte a Servidores e Ambientes de Tecnologia da Informação - CSATI e Coordenação-Geral de Segurança Cibernética CGSEC, deste órgão.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	SecOps Summit 2026	21172	Inscrição	2

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.294,00

8.1. Valor R\$ 647,00 (seiscentos e quarenta e sete reais).

8.2. Valor total (R\$): R\$ 1.294,00 (mil duzentos e noventa e quatro reais).

8.3. O valor individual da inscrição é de R\$ 647,010 (seiscentos e quarenta e sete reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.294,00 (mil duzentos e noventa e quatro reais), para as 2 (duas) inscrições, conforme detalhado na proposta de preços (doc. Sei nº 8682365).

8.4. A contratação dar-se-á em consonância com as modalidades disciplinadas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.5. Considerando que a presente contratação está amparada pelo artigo 74 da Lei nº 14.133, de 2021, que regula os casos de inexigibilidade de licitação, bem como pelas demais normas legais e infralegais aplicáveis a esse tipo de procedimento, é importante destacar que o serviço de treinamento e desenvolvimento pessoal possui natureza eminentemente intelectual, o que o torna imune à definição, comparação e julgamento objetivos. Nesse cenário, cabe à Administração Pública contratar o prestador que melhor atenda às suas necessidades, sendo, no presente caso, aquele que se revela mais vantajoso sob o prisma financeiro.

8.6. Quanto ao sigilo do valor da contratação (inc. VI, do art. 9º da IN 58/2022), conclui-se que não será necessária a classificação como sigiloso ou restrito, uma vez que considerando que a divulgação e transparência evitará ocorrências de superfaturamento na apresentação da proposta e auxiliará os processos administrativos na tomada de decisão do agente público.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto da contratação (inscrições em um congresso) é indivisível, impossibilitando o parcelamento. O serviço é único, e a contratação de partes do evento não atenderia à necessidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se contemplada no Plano de Contratações Anual da Administração Central do Ministério da Defesa - ACMD, para o exercício de 2026, conforme detalhamento a seguir: Entende-se necessário a contratação de 2 (duas) inscrições no referido evento, solicitado no LND /2026, pelas Coordenação de Suporte a Servidores e Ambientes de Tecnologia da Informação -CSATI e Coordenação- Geral de Segurança Cibernética CGSEC, deste órgão.

PCA 2026 - 110404 - Departamento de Administração Interna

- N.º do Projeto: 65/2026
- Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO
- DFD-e: 265/2026

11.2. Por fim, a contratação da ação de desenvolvimento/capacitação está alinhada ao Plano Estratégico Organizacional 2024 a 2027 do Ministério da Defesa - PEO/MD (7054045): Objetivo Estratégico 10: Fortalecer a dimensão humana.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A participação dos servidores no evento "*SecOps Summit 2026*" configurando-se como um investimento estratégico que visa alcançar resultados mensuráveis na melhoria do desempenho institucional e na proteção do interesse público. O retorno deste investimento é alcançado por meio da elevação da capacidade técnica dos agentes, resultando em maior conformidade, eficácia e economicidade indireta.

12.2. O principal resultado do investimento é a elevação da capacidade técnica e estratégica dos servidores da Coordenação de Suporte a Servidores e Ambientes de Tecnologia da Informação -CSATI e Coordenação- Geral de Segurança Cibernética CGSEC, que atuam em áreas críticas da infraestrutura tecnológica e defesa cibernética. A capacitação proporcionará aos participantes acesso imediato às novidades em metodologias *SecOps*, legislação de proteção de dados e normas de segurança da informação. Este aprofundamento técnico eleva a segurança jurídica e operacional nas tomadas de decisão, minimizando o risco de incidentes, vulnerabilidades ou falhas sistêmicas que possam comprometer a disponibilidade de dados e a imagem do Ministério da Defesa. O conteúdo especializado, fornecido por profissionais de notória especialização da ARTHUR REIS DIGITAL LTDA, será diretamente aplicado nas atividades de sustentação e proteção do ambiente digital.

12.3. A capacitação oferece uma visão estratégica e integrada dos desafios e tendências do setor de Cibersegurança e Operações de TI, preparando os servidores para, a otimização dos processos, onde evento garante a atualização de roteiros de contingência e a modernização dos planejamentos de infraestrutura tecnológica, permitindo que a instituição adote métodos de proteção avançados que minimizam a superfície de ataque e garantem a continuidade dos serviços institucionais frente a incidentes cibernéticos.

12.4. O aprimoramento na execução das rotinas de *SecOps* resultará em maior resiliência cibernética e efetividade na proteção das informações, otimizando as entregas tecnológicas e garantindo a continuidade dos serviços prestados pelo Órgão à sociedade.

12.5. Conforme previsto no planejamento, os servidores capacitados terão o compromisso de atuar como multiplicadores do conhecimento, compartilhando as técnicas adquiridas com os demais colegas via reuniões técnicas e treinamentos internos. Essa prática contribui para a padronização das rotinas de segurança e para o nivelamento técnico de toda a força de trabalho de TI, maximizando o retorno sobre o investimento público.

12.6. Adicionalmente, ao capacitar os agentes para a prevenção de erros e inconsistências nos eventos oficiais, a contratação mitiga a ocorrência de prejuízos e protege a imagem e o patrimônio público no longo prazo, superando o valor do investimento inicial e atendendo plenamente ao interesse público.

12.7. Por fim, a capacitação oferece uma visão estratégica e integrada dos desafios da Segurança Cibernética, preparando os servidores para implementar soluções tecnicamente sólidas e aderentes aos princípios da legalidade, economicidade e responsabilidade na condução da governança tecnológica do Ministério da Defesa.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Elaboração de documentos aplicados à contratação de cursos/ações de capacitação, previstos na Lei nº 14.133 /2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Capacitação em tela está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/MD, identificador 486237 - SIPEC e decorre da necessidade permanente e transversal de aprimorar os conhecimentos dos servidores que atuam na ACMD, além de estar contemplada no Plano de Contratações Anuais (PCA MD/2026), sob nº 65/2026.

15.2. O crédito orçamentário foi previamente autorizado e disponibilizado no PTRES 168597 e Ação 2000, baseado nos dados da execução Orçamentária 2026.

15.3. Considerando que a demanda consta nos instrumentos de planejamento Obrigatórios: Plano de Contratação Anual e no Plano de Desenvolvimento de Pessoas/2026 e com base nas análises e justificativas colocadas no presente Estudo Técnico Preliminar, declaramos a viabilidade técnica e econômica da presente contratação, a ser efetivada.

15.4. A solução será efetivada mediante a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na singularidade do objeto e na notória especialização do fornecedor (SecOps Summit), conforme o art. 74, inciso III, alínea 'f' da Lei nº 14.133/2021. Esta solução, além de atender à finalidade pretendida com a máxima eficiência, observa rigorosamente os princípios legais da administração pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAGDA ROSELAIN DE VARGAS LISBOA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/02/2026 às 17:46:16.

ANDRESSA CAROLYNE DE ARAUJO SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 27/02/2026 às 09:30:17.

THIAGO GIORDANO DE OLIVEIRA PEREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 27/02/2026 às 09:29:28.